

DESPACHO ADMINISTRATIVO – ANÁLISE PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA ATENDIMENTO À FUTURA E EVENTUAL DEMANDA DOS MUNICÍPIO CONSORCIADOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
IMPUGNANTE: A & G SERVICOS MEDICOS LTDA,

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado, seguem os esclarecimentos:

1ª PERGUNTA:

Edital informa na pág. 23:

4.7. O contratado deverá apresentar documentação profissional da equipe técnica que prestará os serviços técnicos com respectivos registros no órgão competente da categoria bem como comprovação do vínculo empregatício.

4.7.1. Os profissionais membros da equipe técnica deverão possuir a seguinte qualificação:

a) MÉDICO:

- **Diploma reconhecido no seu respectivo órgão**
- **Registro no CRM**
- **Cursos de APH e BLS**

b) ENFERMEIRO:

- **diploma reconhecido no seu respectivo órgão**
- **Registro no COREN**
- **Cursos de APH e BLS**

c) CONDUTOR SOCORRISTA:

- **possuir CNH categoria D ou E**
- **Curso de condutor de veículo de emergência**
- **Curso de Direção Defensiva**
- **Curso de APH**

a - Tendo em vista que o órgão informa que o CONTRATADO deverá apresentar tais documentos, entendemos que não precisamos juntá-los na habilitação. Nosso entendimento está correto?

b - Se sim, a partir da convocação, em qual prazo os documentos devem ser enviados?

RESPOSTA:

a) O entendimento está correto. A documentação da equipe técnica será exigida da futura contratada, conforme disposto no edital, não sendo necessária sua apresentação na fase de habilitação da licitação.

b) Os documentos deverão ser apresentados quando da convocação para assinatura/execução contratual, observando-se o prazo estabelecido na solicitação formal emitida pela Administração, conforme necessidade da contratação.

2ª PERGUNTA:

Na habilitação o edital informa:

Qualificação Técnica

8.23. Comprovação da capacidade técnico-operacional da licitante, a ser feita por intermédio de atestado(s) ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da licitante na condição de "contratada", na execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação.

8.23.1. Assim, tendo em vista a complexidade técnica dos serviços a serem executados considerar-se-á pertinente os atestados, comprovando a experiência na operacionalização de serviços de atendimento móvel pré-hospitalar de urgência e emergência, com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do objeto desta Licitação.

a - Para fins de comprovação do quantitativo mínimo de 50%, o órgão aceitará a somatória de atestados de capacidade técnica? Em caso afirmativo, é necessário que os períodos de execução sejam concomitantes?

b - Os licitantes devem, necessariamente, apresentar atestados que comprovem o fornecimento de ambulâncias especificamente para cobertura de eventos, ou são aceitos atestados que comprovem a disponibilização contínua de ambulâncias a determinado órgão ou empresa sem vinculação direta a eventos? Por exemplo: prestação contínua de serviços de ambulância em regime mensal/24 horas.

RESPOSTA:

a) Será admitida a somatória de atestados de capacidade técnica para fins de comprovação do quantitativo mínimo exigido, desde que os documentos demonstrem compatibilidade com o objeto licitado. Não será exigida concomitância dos períodos de execução.

b) Serão aceitos atestados que comprovem prestação contínua de serviços de ambulância, inclusive em regime mensal e/ou 24 horas, desde que compatíveis em características, complexidade e operacionalização com o objeto licitado, não sendo obrigatória comprovação exclusiva de cobertura de eventos.

3ª PERGUNTA: Edital informa:

4.6. Início da execução do serviço será de imediato após a assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;

Considerando que o termo “imediato” comporta diferentes interpretações, solicitamos que seja informado de forma expressa o prazo máximo, em dias, para início da execução dos serviços, a fim de garantir maior clareza, segurança jurídica e isonomia entre os licitantes.

RESPOSTA:

O início da execução ocorrerá conforme demanda da Administração, mediante emissão da ordem de serviço/solicitação, observando-se a necessidade do evento ou atendimento solicitado, nos termos previstos no edital e Termo de Referência.

4ª PERGUNTA: Quais são os municípios que integram o consorcio CONVALE?

RESPOSTA:

Os municípios integrantes do Consórcio CONVALE encontram-se disponíveis no portal institucional do Consórcio e abrangem os entes consorciados regularmente vinculados ao órgão.

5ª PERGUNTA: Os veículos serão utilizados em vias pavimentadas e não pavimentadas?

RESPOSTA:

Os veículos poderão ser utilizados tanto em vias pavimentadas quanto não pavimentadas, conforme necessidade operacional dos municípios consorciados.

6ª PERGUNTA: Vimos que na parte das especificações das ambulâncias, o órgão não menciona algumas informações. Diante disso, gostaríamos de saber relação a ambulância:

a - Possui alguma motorização mínimo? 1.4, 1.8, ou 2.0?

RESPOSTA:

a) O edital não estabelece motorização mínima específica, devendo os veículos atender integralmente às especificações técnicas e exigências operacionais constantes no Termo de Referência e normas aplicáveis.

7ª PERGUNTA: É sabido que a quilometragem rodada pelo veículo impacta diretamente nos custos com manutenção, consumo de pneus, alinhamento, balanceamento, depreciação e etc. Diante disso, gostaríamos de saber: Qual a quantidade de KM que a ambulância roda em média?

RESPOSTA:

Não há estimativa precisa de quilometragem média mensal, considerando que o registro de preços destina-se ao atendimento de demandas futuras e eventuais dos municípios consorciados, podendo haver variação conforme necessidade de utilização.

8ª PERGUNTA: Os veículos devem ser plotados com alguma logomarca do município? Se sim, essa responsabilidade seria da empresa ou do órgão? Se for da empresa, em qual momento será liberado o modelo/layout para realização da plotagem das ambulâncias? Fazemos essa pergunta, pois tal serviço demanda prazo.

RESPOSTA:

Os veículos poderão necessitar de identificação visual/logomarca conforme solicitação da Administração contratante. As condições específicas, layout e momento para eventual plotagem serão informados oportunamente à contratada, quando aplicável.

9ª PERGUNTA:

a - Nesta prestação de serviço quantas ambulâncias do tipo B e D a empresa deverá disponibilizar para prestar este serviço?

b - Caso o órgão não consiga responder a pergunta acima, precisamos saber qual é a quantidade máxima de ambulância que a empresa deve possuir para conseguir prestar tal serviço, pois precisamos saber se poderá ocorrer remoções de forma simultânea.

RESPOSTA:

a) A contratação ocorrerá conforme demanda futura e eventual dos municípios consorciados, não sendo possível definir previamente quantitativo fixo de ambulâncias tipo B e D.

b) Os quantitativos máximos estimados encontram-se previstos no Termo de Referência e demais anexos do edital, devendo a licitante observar as estimativas constantes do processo licitatório.

10ª PERGUNTA: Em relação aos profissionais que serão empregados na prestação de serviço gostaríamos de saber: - Qual deverá ser o modo de contratação desses profissionais, CLT ou contrato particular (pessoa jurídica ou pessoa física)? Ou ficaria a critério da CONTRATADA decidir isso?

RESPOSTA:

A forma de contratação dos profissionais ficará a critério da contratada, desde que observada integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, civil e profissional aplicável, bem como garantida a regularidade da execução contratual.

11ª PERGUNTA: **Sobre os eventos:**

O órgão poderia, por favor, disponibilizar o calendário dos eventos?

Com quantas horas de antecedência a **ambulância** deve chegar ao local do evento?

Com relação a contagem das horas, ela será iniciada quando? Seria a partir do momento que a **ambulância** chegar ao local do evento?

Com relação a contagem das horas, ela será finalizada quando? Seria do momento do término do evento ou quando a **ambulância** for liberada dos serviços?

Em qual prazo de antecedência o órgão acionará a empresa acerca da data de realização do evento?

RESPOSTA:

- a) Não há calendário fixo de eventos previamente definido, considerando tratar-se de atendimento de demandas futuras e eventuais.
- b) A antecedência para comparecimento ao local será definida conforme necessidade do evento e solicitação da Administração.
- c) e d) A contagem do período de prestação dos serviços observará os critérios estabelecidos na respectiva ordem de serviço/solicitação emitida pela Administração.
- e) O prazo de antecedência para acionamento da contratada observará a necessidade operacional da Administração e as disposições constantes no edital.

12ª PERGUNTA: Edital informa:

12.1. Veículo tipo **Furgão**, adaptado para Ambulância, conforme abaixo:

12.1.1. Compartimento traseiro adaptado como Ambulância de Suporte Avançado de Vida (Tipo D), conforme Portaria nº 2048/2002 do Ministério da Saúde;

12.1.2. **Veículo: Modelo mínimo 2022;**

12.1.3. Compartimento interno de carga com no mínimo: 10 M³, tendo também 3,2 m de comprimento, 1,8 m de altura e 1,7 m de largura.

a - Entendemos que o veículo pode ser usado. Nosso entendimento está correto?

b - Se sim, o órgão impõe que o veículo tenha uma quantidade máxima de km já rodados?

RESPOSTA:

- a) O edital não veda expressamente a utilização de veículos usados, desde que atendidas integralmente todas as exigências técnicas, operacionais, sanitárias e de segurança previstas no edital e na legislação aplicável.
- b) Não há previsão de limite máximo de quilometragem, devendo o veículo apresentar plenas condições de uso, conservação, segurança e atendimento às exigências do objeto.

13ª PERGUNTA: Na pág. 38 o edital informa:

c) Entrega dos veículos, após assinatura do contrato em 5 (cinco) dias úteis;

Já na pág. 59 informa:

Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias

Isso significa que o órgão comunicará a empresa sobre a realização do evento com antecedência mínima de 5 (cinco) dias em relação à data prevista de sua realização?

Ou

Isso significa que o órgão comunicará a empresa sobre a realização do evento com antecedência mínima 60 (sessenta) dias em relação à data prevista de sua realização?

Qual das alternativas está correta?

RESPOSTA:

Os prazos mencionados no edital devem ser interpretados conforme o contexto específico de cada dispositivo. O acionamento da contratada para atendimento das demandas observará as necessidades da Administração e os prazos operacionais previstos no Termo de Referência e na ordem de serviço correspondente.

14ª PERGUNTA: Na proposta escrita é obrigatório a indicação da marca/modelo do veículo que será empregado na prestação de serviço?

RESPOSTA:

Não há obrigatoriedade de indicação de marca/modelo do veículo na proposta escrita, salvo se expressamente exigido no modelo de proposta ou em diligência posterior da Administração.

Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

Publique-se

Uberaba/MG, 25 de maio de 2026.

Pollyana Silva de Andrade
Agente de Contratação